Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.1/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Processo nº 5605514-43.2022.8.09.0051

BRUNA CORREA FONSECA, administradora judicial, devidamente inscrita na OAB/GO sob o nº 49.741 e OAB/SP sob o nº 414.973, com endereço profissional na avenida 136, nº 797, sala 402-A, edifício New York Square, Setor Sul, Goiânia-GO, honrosamente nomeada administradora judicial nos presentes autos, comparece à ínclita presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “a” e “c”, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades das recuperandas**, bem como **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**, nos termos que segue:

I - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

a. Atendimento aos credores, por e-mail, telefone ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas integralmente as dúvidas alusivas aos seus créditos ou a procedimentos referentes à Recuperação Judicial;

b. Fiscalização das suas atividades.

II - RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS DO MÊS DE FEVEREIRO/2024

1. O presente relatório tem como parâmetro os valores retirados do balanço e demonstrativo do resultado do exercício da atividade das Recuperandas no mês de fevereiro de 2024, veja-se:

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.2/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

Balanço Patrimonial Consolidado do Grupo **fev/24**

Ativo	Grafigel	Igel	Total
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	10.010.699	388.880	10.399.579
Contas a receber	4.658.079	- 15.091	4.642.988
Adiantamentos	634.269	-	634.269
Estoques	7.358.192	-	7.358.192
Impostos a recuperar	180.561	27.350	
Despesas antecipadas	2.422	- 35.678	- 33.256
Partes relacionadas	2.251.399		
	25.095.621	**365.461**	**25.461.082**
Não Circulante			
Depósitos Judiciais	302.008	35.678	
Impostos a recuperar	97.852	1.738.056	
Outras contas a receber		-	
Imobilizado líquido	7.336.510	1.669.737	9.006.247
Intangível líquido	31.802	-	31.802
Partes relacionadas		336.648	
	7.768.172	**3.780.119**	**9.038.049**
Total do Ativo	**32.863.793**	**4.145.580**	**37.009.373**

	Grafigel	Igel	Total
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	640.151	883.316	1.523.467
Fornecedores	1.753.052	-	1.753.052
Obrigações trabalhistas	2.360.170		2.360.170
Obrigações tributárias	278.184	33.354	311.538
Contas a pagar	832.360		832.360
Débitos diversos	379.047	12.617	391.664
	6.242.964	**929.287**	**7.172.251**
Não Circulante			-
Fornecedores	10.825.415		
Partes relacionadas	538.000	3.765.876	4.303.876
Empréstimos e Financiamentos	11.065.478	1.001.089	12.066.567
Obrigações tributárias	9.006	28.013	37.019
Outras contas a pagar	605.831		
	23.043.730	**4.794.978**	**16.407.462**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	1.350.000	2.956.395	4.306.395
Reservas		474.959	
Lucros/Prejuízos	1.756.975	- 4.951.789	- 3.194.814
Lucros ou prejuízo líquido	470.124	- 58.250	411.874
	3.577.099	**- 1.578.685**	**1.523.455**
Total do Passivo e do PL	**32.863.793**	**4.145.580**	**37.009.373**

2. Foi possível constatar que o **Faturamento Líquido das Recuperandas foi de R$ 3.669.896,00 (três milhões seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais)** redução em **11,64% (onze vírgula sessenta e quatro por cento)** se comparado ao mês anterior, veja-se:

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.3/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

mar/23	4.231.262,00	13,57 %
abr/23	3.679.474,00	-13,04 %
mai/23	4.479.622,00	21,75 %
jun/23	3.748.113,00	-16,33 %
jul/23	4.042.629,00	7,86 %
ago/23	4.386.197,00	8,50 %
set/23	4.201.457,00	-4,21 %
out/23	4.291.236,00	2,14 %
nov/23	3.771.953,00	-12,10 %
dez/23	3.559.669,00	-5,63 %
jan/24	4.153.129,00	16,67 %
fev/24	3.669.896,00	-11,64 %

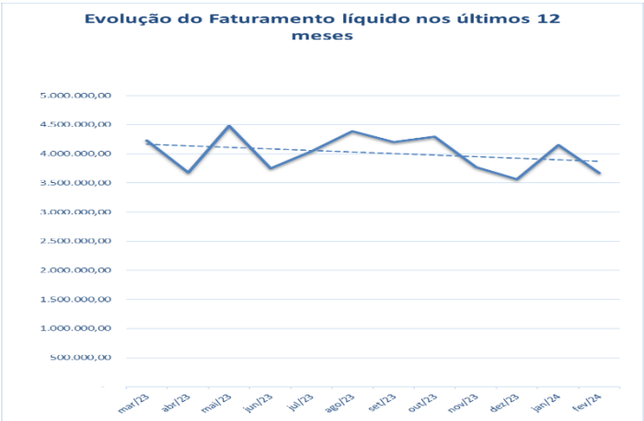

3. Ao analisar a estrutura de capital das empresas, verificou-se que o **Patrimônio Líquido** se apresentou no valor de **R$ 1.651.604,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e quatro reais)** e as empresas desenvolvem suas atividades patrimoniais com percentual de **94% com capital de terceiros**, e com 6% com capital próprio, veja-se:

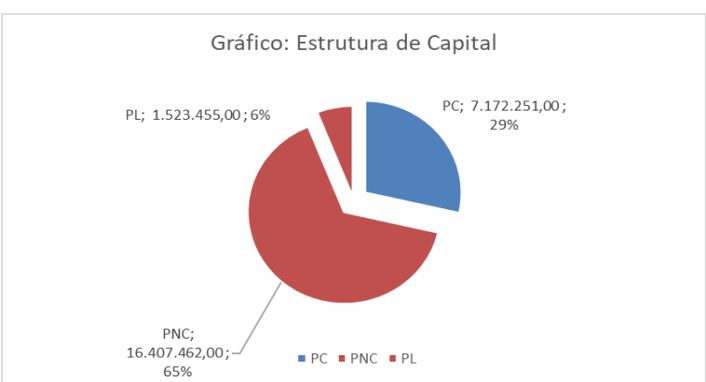

4. No mês em análise, as Recuperandas apresentaram o **Lucro Líquido** de **R$ 95.588,00 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, constatando-se ainda que, em 29/02/2024, apresentou-se saldo de lucros acumulados em R$ 2.782.940,00 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais) vejamos:

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.4/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

mar/23 -	420.104,00
abr/23 -	184.675,00
mai/23	536.137,00
jun/23 -	786.828,00
jul/23 -	860.784,00
ago/23	174.990,00
set/23	552.750,00
out/23	279.082,00
nov/23 -	135.430,00
dez/23 -	51.746,00
jan/24	316.275,00
fev/24	95.588,00

5. Noutro passo, para analisar a capacidade econômica, financeira e rentabilidade faz se necessário analisar os índices de liquidez geral, liquidez corrente, liquidez seca, giro do ativo, margem líquida, rentabilidade do ativo e Ebitda que foram extraídos dos relatórios contábeis apresentados pelas Recuperandas no mês, sendo:

Índices	
Índice de Liquidez Geral	**1,08**
Análise: **Situação favorável**. Com um índice de liquidez geral acima de (1), indica-se que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Essa tendência sugere que a empresa está se recuperando das dificuldades financeiras e gera expectativas positivas quanto à capacidade de pagar suas obrigações no curto e longo prazo.	
Índice de liquidez corrente	**3,55**
Análise: **Situação favorável**. Índice de liquidez geral acima de (1), o que indica que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas circulantes. Isso sinaliza que a empresa tem perspectiva de pagamentos de suas obrigações no curto prazo.	
Índice de liquidez seca	**2,52**
Análise: **Situação favorável**. Índice de liquidez seca acima de (1), o que indica ao excluir os estoques do Ativo circulante, que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso pode ser um sinal de que a empresa não enfrentará dificuldades de caixa para pagar suas obrigações no curto e longo prazo.	
Giro do Ativo	**0,10**
Análise: **situação favorável**. Quanto maior essa métrica, maior a capacidade de gerar receitas com a mesma base de ativos. Precisa melhorar para aumentar os resultados.	
Margem líquida %	**2,60**

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.5/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

Análise: **Situação favorável** no mês, uma vez que a margem líquida é positiva. Isso indica que a empresa está aferindo lucro líquido em relação à sua receita líquida.

Rentabilidade do Ativo %	**0,26**

Análise: **Situação favorável** no mês, pois a rentabilidade do ativo é positiva, indicando que a empresa aferiu lucro líquido em relação aos seus ativos totais.

Ebitda %	**2,94**

Análise: **Situação favorável**: Quando o resultado do EBITDA é positivo indica que a empresa está gerando lucro suficiente com suas atividades operacionais para cobrir os custos de depreciação, amortização de resultado financeiro.

6. Extrai-se do gráfico acima que o **Índice de Ebitda** se apresentou **positivo** em **2,94%** o que demonstra que a atividade operacional **gerou** reflexo positivo no fluxo de caixa das empresas.

7. No mês, a movimentação de empregados se mostrou dentro da normalidade operacional, visto que houve 09 demissões e 04 admissões.

II.1 - DA CONCLUSÃO

8. Desta forma, conclui-se que as empresas: ***i)*** teve seu **Faturamento Líquido do mês** de **R$ 3.669.896,00 (três milhões seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais),** redução de **11,64%** se comparado ao mês anterior, ***ii)*** apresentou **Lucro Líquido** de **R$ 95.588,00 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais), *iii*)** demonstrou que os **índices de liquidez geral**, **índice de liquidez corrente e seca** se apresentam acima (1) e demonstram cenários de folga para pagamentos das obrigações de curto prazo, ***iv)*** o **Ebitda ficou positivo em 2,94%**, demonstrando que o resultado do mês teve influência positiva no fluxo de caixa das empresas e v) o **Balanço Patrimonial** levantado em 29/02/2024 apresenta um prejuízo acumulado de **R$ 2.782.940,00 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais).**

9. Além disso, restou demonstrado que as empresas em recuperação dependem de 94**%** de recursos de terceiros para manter os investimentos operacionais.

10. Dessa forma, conforme os índices extratídos dos relatórios contábeis as empresas apresentam dificuldades de liquidez de curto prazo, de rentabilidade e de estrurura de

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.6/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

capital. Nesse contexto, é necessário criar estratégias de gestão que valorizem a eficiência operacional, melhorar a competitividade e desempenho de mercado, com a finalidade de alavancar o negócio para potencializar a geração de lucros e de caixa para promover a evolução dos dos indicadores econômicos e financeiros do Grupo Econômico.

II.2 - ROL DE DOCUMENTOS ANALISADOS

11. Foram recebidos e analisados pelo Contador Auxiliar e Administrador Judicial, a título de prestação de contas e cumprimento do plano, os seguintes documentos apresentados pelas Recuperandas:

1. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 1: Documentos analisados do mês:

Empresa: Grafigel Embalagens Ltda em Recuperação Judicial

1. Balanço Patrimonial, Balancete de Verificação e Demonstração do Resultado do Exercício
2. Extratos Bancários
3. Livro diário
4. Livro Razão
5. Sped Fiscal e ICMS
6. EFD Contribuições
7. Relatório de estoques
8. Relatório de contas a receber
9. Folha de pagamento

Empresa: Indústria Goiana de Embalagens Ltda Em Recuperação Judicial

1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício
2. Extratos bancários
3. Livro diário
4. Livro Razão
5. Sped Contribuições
6. Sped Fiscal e ICMS
7. Relatório de contas a receber

2. EXTRATOS BANCÁRIOS

Empresa: Grafigel Embalagens Ltda em Recuperação Judicial

Banco do Brasil S.A	Aplicação	5116-0	7230-3
Banco do Brasil S.A	Conta corrente	5116-0	7230-3
Caixa Econômica Federal	Oper. 003	2512	00000734-3
Bradesco S.A.	Conta corrente	00140	019982-6
Bradesco S.A.	Conta custódia	0895	135.178-8
Sicoob	Conta capital	5004-0	34698787

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.7/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

Sicoob	Conta corrente	5004-0	1.011.174-3
Itaú S.A.	Conta aplicação	0875	32510-2
Itaú S.A.	Conta corrente	0875	32510-2
Santander S.A.	Conta Aplicação	3348	13-010628-7
Santander S.A.	Conta corrente	3348	13-010628-7

Empresa: Indústria Goiana de Embalagens Ltda Em Recuperação Judicial

Banco do Brasil S.A	Aplicação	5116-0	7134-X
Banco do Brasil S.A	Conta corrente	5116-0	7134-X
Caixa Econômica Federal	Oper. 003	2512	00001078-6
Sicoob	Conta capital	5004-0	34698804
Sicoob	Conta corrente	5004-0	1.011.192-1
Itaú S.A.	Conta aplicação	0875	33121-7
Itaú S.A.	Conta corrente	0875	33121-7

III – DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO/2024

12. **No dia 26/02/2024** homologou-se o plano de recuperação judicial do grupo recuperando, aprovado em Assembleia Geral de Credores, tendo referido *decisum* sido publicado **no dia 28/02/2024, no DJe n. 3.899**, iniciando a partir daí a vigência das disposições insculpidas no referido plano, no que se refere ao pagamento dos credores

13. O grupo recuperando forneceu à administração judicial o relatório de cumprimento do plano, o qual após detida análise, elaborou-se parecer quanto aos pagamentos dos credores, conforme anexo.

14. Nota-se, que no mês de fevereiro e março de 2024, realizou-se pagamentos apenas aos credores quirografários aderentes às propostas alternativas disposta do Plano de RJ homologado, em especial à cláusula 6.3.2.1 “credores fornecedores não financeiros”.

15. Para esta subclasse prevê o plano uma carência de 12 (doze) meses a contar da data da AGC que aprovar o plano de RJ, ou seja, **dia 05/09/2023**. Dessa forma, em que pese o pagamento para alguns credores desta subclasse, é importante ressaltar que a carência se dará até o mês 09/2024.

16. Realizou-se o pagamento das parcelas referentes aos meses de fevereiro e março de 2024 no mês 03/2024, nos dias 01/03/2024 e 28/03/2024, da seguinte forma:

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.8/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

a) Pagamentos efetuados no mês de março (ref. fevereiro/2024):

NOME CREDOR	CLASSE	VALOR	DATA
APTA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA	CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS	R$ 1.905,35	01/03/2024
BRASKEM S.A	CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS	R$ 12.101,98	01/03/2024
TERPHANE LTDA	CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS	R$ 4.034,27	01/03/2024
VINMAR INTERNATIONAL	CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS	R$ 2.289,66	01/03/2024

b) Pagamentos efetuados no mês de março (ref. março/2024):

NOME CREDOR	CLASSE	VALOR	DATA
APTA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA	CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS	R$ 1.647,19	28/03/2024
BRASKEM S.A	CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS	R$ 10.462,19	28/03/2024
TERPHANE LTDA	CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS	R$ 3.487,67	28/03/2024
VINMAR INTERNATIONAL	CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS	R$ 1.979,43	28/03/2024

17. O grupo relaciona ainda os credores desta subclasse que não receberam seus créditos devido a ausência de dados bancários, ou porque ainda está em período de carência, conforme relatado no relatório anexo.

18. Cumpre salientar, que o plano de RJ homologado prevê o pagamento aos credores trabalhistas (classe I), em até 30 dias da data de publicação da decisão que homologou o plano, para os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de RJ, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.

19. Prevê ainda, que a diferença entre o valor do crédito e o valor pago será paga em 60 (sessenta) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de RJ.

20. Assim, com base no Plano, as verbas estritamente salariais já deveriam ter sido pagas ao final do mês de abril/2024, entretanto, o grupo em recuperação informou que não houve o fornecimento dos dados bancários ou que referidos credores ainda estão em período de carência.

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 63: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasfevereiro2024.pdf - Pag.9/9

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:43:44

21. Quanto aos demais credores, enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, da mesma forma, relatou o grupo que os pagamentos não foram efetuados porque não houve o fornecimento dos dados bancários pelos credores ou tais credores estariam no período de carência disposto no Plano de RJ.

IV - DOS PEDIDOS

22. Diante de todo o exposto, requer a juntada do Relatório Mensal da Administração Judicial do mês de março de 2024, Prestação de Contas e Atividades das Recuperandas do mês de fevereiro de 2024 e documentos contábeis e Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do mês de fevereiro e março de 2024.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, GO, 02 de maio de 2024.

BRUNA CORRÊA FONSECA
Administradora Judicial
OAB/GO 49.741
OAB/SP 414.973

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/05/2024 13:19:12
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109687655432563873880349165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p